



LEI Nº 2.412

- Autoriza o Executivo Municipal a abrir -  
créditos adicionais suplementares até o  
limite de 50% do total da despesa fixada  
na Lei 2.370, de 02 de Dezembro de 1.986.

O Dr. THELMO DE ALMEIDA CRUZ, Prefeito Muni-  
cipal de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas  
por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancio-  
na e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º-** Além dos créditos suplementares/  
autorizados pelo artigo 4º, inciso I, da Lei nº 2.370, de 02 de  
dezembro de 1.986, fica o Executivo Municipal autorizado no  
corrente exercício, nos termos do inciso I do artigo 7º da Lei  
Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a abrir créditos adi-  
cionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento)/  
do total da despesa fixada na referida Lei Municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** Na abertura dos créditos a  
dicionais suplementares a que se refere este artigo, deverão -  
ser obedecidas as normas do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 ,  
de 17 de março de 1.964.

**ARTIGO 2º-** Esta Lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 30 de junho de 1.987

  
THELMO DE ALMEIDA CRUZ  
Prefeito Municipal